

PORTARIA Nº 06 de 03 de janeiro de 2019.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

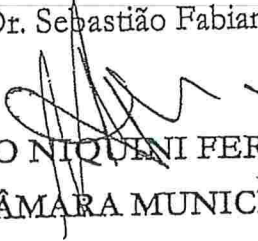
II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Adriana Carla Souza;
- 2ª Secretária: Rosilene de Oliveira Melo;
- Membro: Fabiana Nunes Utsch.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 03 de janeiro de 2019.


FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

/fnu





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 093/2019

DATA: 17/01/2019

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prezada,

Encaminho CI nº091/2019 da Diretora de Apoio Administrativo, e solicito que sejam realizados cotações a fim de basear possível aquisição dos materiais relacionados.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ysr



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 091/2019

DE: Adriana Carla Souza - Diretora de Apoio Administrativo
PARA: Leandro Luiz Lúcio Silva – Assessor Administrativo
DATA: 17/01/2019

Prezado Leandro,

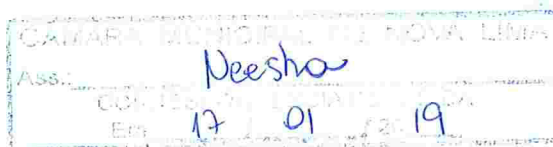
Conforme solicitado informo abaixo relação de materiais que serão necessários para fixação de 02(dois) quadros na sala da Presidência e montagem de 01(uma) mesa para a Administração, bem como a aquisição de 01(uma) colher de pedreiro pequena para limpeza de calha (localizada acima da sala do Setor de Recursos Humanos da CMNL).

RELAÇÃO DE MATERIAIS	
QUANTITATIVO	ESPECIFICAÇÃO
06	GANCHOS B 5
04	GANCHOS B 6
01	BROCA VIDEA 5MM
01	BROCA VIDEA 6MM
20	PARAFUSOS CHIPBOARD 5 X 50
50	PARAFUSOS CHIPBOARD 4,5 X 20
30	CANTONEIRAS 3CM
01	COLHER DE PEDREIRO (PEQUENA)

Atenciosamente,



ADRIANA CARLA SOUZA
Diretora de Apoio Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

BEM VINDO AO NOSSO SITE



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 06/2019

DATA:17/01/2019
DE: CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS
PARA: APOIO ADMINISTRATIVO

Prezada Adriana,

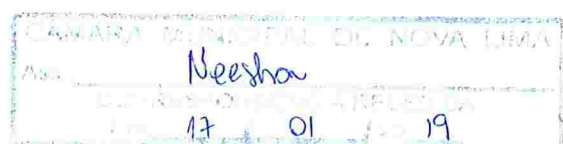
Conforme solicitação verbal segue lista de materiais necessários para fixação dos quadros da sala da presidência e montagem de uma mesa para administração .

6 ganchos b 5
4 ganchos b 6
1 broca videa 5 mm
1 broca videa 6 mm
20 parafusos chipboard 5 x 50
50 parafusos chipboard 4,5 x 20
30 cantoneiras 3 cm

1 colher de pedreiro pequena para limpeza das calhas (telhado da Câmara e RH).

Atenciosamente,

CLEVER DALMO
Chefe de Serviços Gerais





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0122/2019

DATA: 21/01/2019

DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

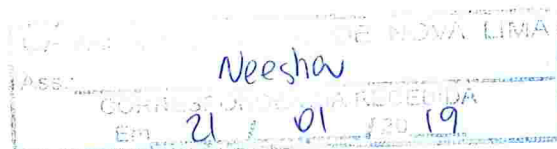
Senhor Leandro,

Encaminho Mapa Resumo e cotações para aquisição de materiais diversos da Zeladoria conforme solicitado.

Atenciosamente,

NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO

Auxiliar Administrativo



MAPA RESUMO: Materiais Diversos									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA		ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA ME		FONSECA'S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME		
			Credor: 5565		Credor: 941		Credor: 7135		
			Contato: Hortência		Contato: Daniel		Contato: Igor		
			3541-1456		3694-1374		3541-1251		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Ganchos B 5	6	R\$ 0,10	R\$ 0,60	R\$ 0,47	R\$ 2,82	R\$ 0,25	R\$ 1,50	
2	Bucha de Fixação 5	6	R\$ 0,04	R\$ 0,24	R\$ 0,04	R\$ 0,24	R\$ 0,05	R\$ 0,30	
3	Ganchos B 6	4	R\$ 0,25	R\$ 1,00	R\$ 0,39	R\$ 1,56	R\$ 0,25	R\$ 1,00	
4	Bucha de Fixação 6	4	R\$ 0,05	R\$ 0,20	R\$ 0,07	R\$ 0,28	R\$ 0,05	R\$ 0,20	
5	Broca Videa 5mm	1	R\$ 6,15	R\$ 6,15	R\$ 7,95	R\$ 7,95	R\$ 5,90	R\$ 5,90	
6	Broca Videa 6mm	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 7,50	R\$ 7,50	
7	Parafusos Chipboard 5 x 50	20	R\$ 0,25	R\$ 5,00	R\$ 0,35	R\$ 7,00	R\$ 0,35	R\$ 7,00	
8	Parafusos Chipboard 4,5 x 20	50	R\$ 0,10	R\$ 5,00	R\$ 0,15	R\$ 7,50	R\$ 0,15	R\$ 7,50	
9	Cantoneiras 3cm	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00	R\$ 1,79	R\$ 53,70	R\$ 1,20	R\$ 36,00	
10	Colher de pedreiro (pequena)	1	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 22,75	R\$ 22,75	R\$ 17,90	R\$ 17,90	
TOTAL			R\$ 74,49		R\$ 112,55		R\$ 84,80		
DOCUMENTAÇÃO			REGULAR		REGULAR		IRREGULAR		

Nova Lima, 21 de Janeiro de 2019




DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
 NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
 NÃO CUMPRONA PAGAMENTO



DOCUMENTO: 0000000195087 No. DOCUMENTO FISCAL:
 DATA EMISSÃO: 18/01/2019 - 11:10

RA CASA
 RUA BENEDITO VALADARES, 180 - BONFIM - NOVA LIMA - MG - 31-3541-1456
 ENDEREÇO: 1 - MORTECILO OTERO - E-mail: lojaparasacas@oi.com.br

CLIENTE: 1333 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - Contato: - CNPJ/CNPJ: 20218574000148 - RG/TE:
 ENDEREÇO: PRAÇA BERNARDINI DE LIMA, 229 Bairros: CENTRO - Cidade/MG.: NOVA LIMA MG
 CEP: 34.000-000 - Tel.: - Fax/Cel:

Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço	Total
1212	GANCHOS P/BUCHA 5	UN	6,00	0,10	0,60
333	BUCHA DE FIXAÇÃO 5	UN	6,00	0,04	0,24
1208	GANCHOS 6 B/BUCHA	UN	4,00	0,25	1,00
334	BUCHA DE FIXAÇÃO 6	UN	4,00	0,05	0,20
320	BROCA VIDEA CONCRETO 3/16 5,0MM	UN	1,00	6,15	6,15
319	BROCA VIDEA CONCRETO 1/4 6,0MM	UN	1,00	6,50	6,50
4326	PARAFUSO CHIFREADO 50 X 50 PHILIPS LATORADO	UN	20,00	0,25	5,00
4540	PARAFUSO CHIFREADO 4,5 X 22 PHILIPS LATORADO	UN	50,00	0,10	5,00
4451	CANTONEIRA L P MOVEL 3X3CM BR	UN	30,00	1,10	33,00
4028	COLHER DE PEDREIRO PACETA 06	UN	1,00	16,00	16,00
				TOTAL:...	74,40

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO

03.564.316/0001-02
COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA

Rua Benedito Valadares, 180
 Bairro Bonfim - CEP 34.000-000
 NOVA LIMA - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA**
CNPJ: **03.564.316/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:55 do dia 04/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2019.

Código de controle da certidão: **2AF2.4531.E66C.79D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03564316/0001-02
Razão Social: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA ME
Endereço: RUA BENEDITO VALADARES 192 / BONFIM / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2019 a 13/02/2019

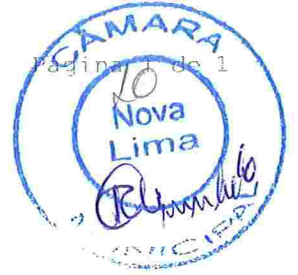
Certificação Número: 2019011504253753148403

Informação obtida em 18/01/2019, às 12:16:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.564.316/0001-02

Certidão n°: 166440404/2019

Expedição: 18/01/2019, às 12:17:03

Validade: 16/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.564.316/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMISSAO 21/01/2019 14:50

ORÇAMENTO

NUMERO: 0019369



ESQUINA DO BOMBEIRO & MARCENEIRO LTDA
RUA SANTA CRUZ, 291
CENTRO - NOVA LIMA - 34.000-126 - MG - (31)3694-1374

*** NAO E DOCUMENTO FISCAL ***

CLIENTE : 002661-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CPF/CNPJ : 20.218.574/0001-48 RG/INSC:
ENDERECO : PCA BERNARDINO DE LIMA, 229 - CENTRO
CIDADE : NOVA LIMA - MG - 34.000-000
TELEFONE : 31 3541-5500
VENDEDOR : 004-DANIEL

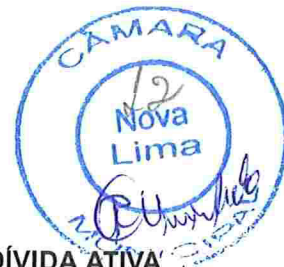
ORDEN	CODIGO	DESCRICAO	ENT	QUANTIDADE	UN	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL	DESCONTO	
0001	0000001464	BANCHO-F.LATONADO 18 X 70	0	6	UN	0,47	2,82		
0002	0000000436	BUCHA S 5	0	6	UN	0,04	0,24		
0003	0000001466	BANCHO-F.TINCADO P/BUCHA 6	0	4	UN	0,39	1,56		
0004	0000000437	BUCHA S 6	0	4	UN	0,07	0,28		
0005	0000000363	BRDCA VIDEA P/ CONCRETO 5,0 - 3/16"	0	1	UN	7,95	7,95		
0006	0000000364	BRDCA VIDEA P/ CONCRETO 6,0 - 15/64"	0	1	UN	8,75	8,75		
0007	0000006575	PARAFUSO PHIL P/NDF CAB CHATA 5,0 X 50	0	20	UN	0,35	7,00		
0008	0000003547	PARAFUSO PHIL P/NDF CAB CHATA 4,5 X 20	0	50	UN	0,15	7,50		
0009	0000000591	CANTONEIRA REFORCO FERRO 3 X 3CM	0	30	UN	1,79	53,70		
0010	0000000855	COLHER PEDREIRO PACETTA 2207 7"	0	1	UN	22,75	22,75		
TOTAL								112,55	

QTD ITENS: 123
LIC. RIO.: PAULO
VALIDO ATE.: 31/01/2019
OBSERVACOES:

Este orcamento tem validade de 10 dias a partir da data de emissao!!!!
Preco valido para compra total do orcamento! Preco nao aplicavel para compr
a de parte, ou item deste orcamento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA**
CNPJ: **00.557.556/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:38 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2019.

Código de controle da certidão: **B918.E18D.8C89.FBF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.557.556/0001-83

Certidão nº: 166498776/2019

Expedição: 21/01/2019, às 10:20:58

Validade: 19/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.557.556/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORÇAMENTO



SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Fornecimento de materiais diversos para manutenção.

RAZÃO SOCIAL: FONSECA'S COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 1883483810001-46
TELEFONE: 35411251 / 35410149

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR (R\$)
01	06	Ganchos B 5	1,50
02	06	Bucha de fixação 5	0,30
03	04	Ganchos B 6	1,00
04	04	Bucha de fixação 6	0,20
05	01	Broca Videia 5mm	5,90
06	01	Broca Videia 6mm	7,50
07	20	Parafusos Chipboard 5 x 50	7,00
08	50	Parafusos Chipboard 4,5 x 20	7,50
09	30	Cantoneiras 3cm	36,00
10	01	Colher de pedreiro (pequena)	17,90

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: _____ dias

Nova Lima, 21 de JANEIRO de 2019.


Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa

CASA FONSECA
PARAFUSOS - TINTAS - CORREIAS
MAT. ELÉTRICOS ETC
RUA BENEDITO VALADARES, N.º 76
FONES: 3541-1251 - 3541-0149
NOVA LIMA - MINAS GERAIS



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 18.834.838/0001-46 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

[Ajuda](#)[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 18834838/0001-46

Razão Social: FONSECAS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Nome Fantasia: CASA FONSECA

Resultado da consulta em 18/01/2019 às 12:12:33

Consulte o Histórico do Empregador

[VOLTAR](#)[Dúvidas mais Frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FONSECA'S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.834.838/0001-46

Certidão nº: 166440161/2019

Expedição: 18/01/2019, às 12:13:32

Validade: 16/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FONSECA'S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.834.838/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 124/2019

DATA: 21/01/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Senhor,

Solicito a confirmação da existência de saldo orçamentário para aquisição de materiais diversos da zeladoria, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ysr



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 024/2019

DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PARA: CONTABILIDADE/FINANCEIRO

Nova Lima, 21 de janeiro de 2019.

Prezados,

Solicito a confirmação de existência de saldo orçamentário para aquisição de materiais diversos da zeladoria, em atendimento ao Legislativo, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

D. Ferreira 21/01/19

COMUNICAÇÃO INTERNA 028/2019

DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Nova Lima, 21 de janeiro de 2019

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a aquisição de materiais diversos da zeladoria. Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 124/2019 da Assessoria Administrativa acompanhada de documentação anexa.

Observação:

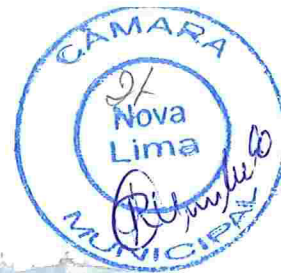
Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 21/01/2019.

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno

Realizado em 21/01/19
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 134/2019

DATA: 22/01/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário para aquisição de materiais diversos de zeladoria, solicito parecer jurídico.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



PARECER N°011/2019

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente a aquisição de materiais diversos de zeladoria.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

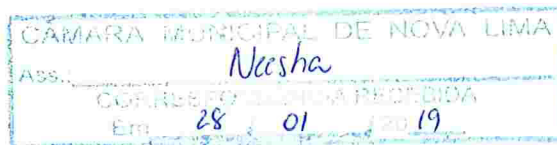
Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpra-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.



6,



CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opina pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 28 de janeiro de 2019.


Guilherme Fabrega Inacio
OAB/MG-100.530
Assessor Jurídico


Mariane Cristina Vieira
Estagiária de Direito





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 170/2019

DATA: 28/01/2019
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

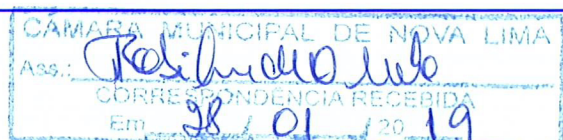
Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à aquisição de materiais diversos de zeladoria:

- Parecer Jurídico nº 011/2019;
- Comunicação Interna nº 134/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Jurídica);
- Comunicação Interna nº 028/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 024/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Financeira);
- Comunicação Interna nº 124/2019 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 122/2019 (Natália Botelho - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 093/2019 (Ass. Administrativa – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 091/2019 (Diretora de Apoio Adm. - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 006/2019 (Chefe Serviços Gerais - Diretora de Apoio Adm);
- Cotações de preço e certidões de COMERCIAL OTERO VASQUEZ; ESQUINA DO BOMBEIRO, e FONSECA'S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



MEMORANDO

Nº: 014/2019

DATA: 29/01/2019

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para contratação de empresa para aquisição de materiais diversos de zeladoria, em atendimento ao Legislativo.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção do Almojarifado e Patrimônio

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de empresa para aquisição de materiais diversos de zeladoria, em atendimento ao Legislativo. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor valor de R\$ 74,49 (setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e certidões regulares, junto à empresa Comercial Otero Vasquez Ltda.

Data: 29/01/19

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 010060103100012010 - Manutenção do Almojarifado e PatrimônioElemento: 33903000 - Material de ConsumoSub-Elemento: 33903099 - outros Materiais de ConsumoData: 29/01/19 Ficha: 31

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 29/01/19

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Rosilene de Oliveira Melo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi

Rosilene de Oliveira Melo Processo Nº 0100609 Dispensa Nº 009/2019



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.564.316/0001-02

Certidão nº: 166946749/2019

Expedição: 29/01/2019, às 17:07:06

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.564.316/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas ~~inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03564316/0001-02
Razão Social: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA ME
Endereço: RUA BENEDITO VALADARES 192 / BONFIM / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art.7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2019 a 13/02/2019

Certificação Número: 2019011504253753148403

Informação obtida em 29/01/2019, às 17:08:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA
CNPJ: 03.564.316/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

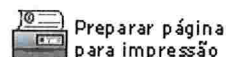
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

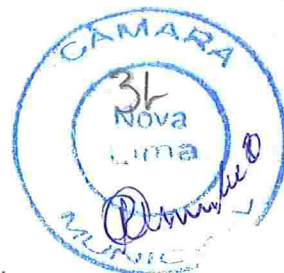
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:32:13 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/07/2019.

Código de controle da certidão: **F33A.B58A.6BE5.558D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



LEMA
Contábil



CONTRATO SOCIAL

De **Comercial Otero Vasquez Ltda.**

Hortencina Otero Vasquez Neta, brasileira, solteira, mizer, comerciante, nascida em Nova Lima/MG, em 14/10/1964, residente e domiciliada à Rua Chalmers, n.º 380, Centro, em Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, Carteira de Identidade n.º M-2.860.916/SSPMG, CPF n.º 623.120.656-49; e

Nora Helena Moreira Gomes, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Chalmers, n.º 380, Centro, em Nova Lima/MG, Carteira de Identidade n.º M-557.625/SSPMG, CPF n.º 002.401.126-60; resolvem compor uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada *Comercial Otero Vasquez Ltda.*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRO: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO E FILIAIS

A Sociedade terá a denominação social *Comercial Otero Vasquez Ltda.*, e adotará o nome fantasia: *Casa & Complemento*. Sua sede será à Rua Benedito Valadares, n.º 192, bairro Bonfim, em Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000. É escolhido o foro da Comarca de *Nova Lima/MG*, para dirimir quaisquer dúvidas que pôr acaso venham a existir, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. A Sociedade não terá filiais, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo, por deliberação de seus sócios;

SEGUNDO: DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será o comércio varejista de tintas, materiais elétrico, hidráulico, de acabamento para construção (azulejos, pisos,), metais, ferragens, artigos de decoração, utilidades domésticas, vasos, flores artificiais, artigos para jardins e piscinas, artigos para presentes e embalagem em geral;

TERCEIRO: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$2.000,00 (dois mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$20,00 (vinte reais) cada, subscrito e totalmente integralizado, neste ato. Em moeda corrente no país. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social da empresa, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$
Hortencina Otero Vasquez Neta	95	1.900,00
Nora Helena Moreira Gomes	5	100,00
TOTAL	100	2.000,00



QUARTO: DA GERÊNCIA E DO USO DO NOME COMERCIAL

A gerência e administração da Sociedade será exercida pela sócia, **Hortencina Otero Vasquez Neta**, retro qualificada, que representará a firma como sócia gerente, representando a mesma em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado expressamente o uso da Razão Social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, especialmente em avais e fianças;

Quanto à documentação bancária, poderá assinar isoladamente ou em conjunto.

QUINTO: RETIRADA "PRO LABORE"

A sócia gerente fará jus a uma retirada mensal a título de "pro-labore", de acordo com o permitido em Lei e com suas atribuições na firma;

SEXTO: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo que, ao término de cada ano, proceder-se-á o Balanço Geral da Sociedade, cujo resultado os sócios darão seu destino;

SÉTIMO: DO PRAZO DE DURAÇÃO

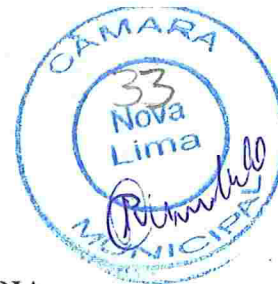
O prazo de duração será por tempo indeterminado, e o início das atividades se dará em 03/01/2.000;

OITAVO: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios não poderão ceder, transferir ou gravar suas quotas de capital sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios que terão, após notificado, o prazo de 90 (noventa) dias para usarem do direito de preferência para adquiri-las na proporção das que já possuírem. Toda e qualquer deliberação será tomada pelo sócios que detenham a maioria absoluta das quotas;

NONO: DO IMPEDIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição de sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s). A herdeiros do (s) falecido(s) ou interditado(s), caberá continuar na Sociedade, caso haja interesse; se não houver tal interesse, ser-lhe-ão pagos os direitos ou haveres, apurados em Balanço Geral, levantado no último dia do mês de falecimento ou interdição do(s) sócio(s). O pagamento dos haveres a herdeiros será feito em até 30 (trinta) parcelas mensais e iguais, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a apuração do Balanço Geral;



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA - ME
CNPJ 03.564.316/0001-02

Entre as partes **HORTENCINA OTERO VASQUEZ NETA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 14/10/1964, Natural de Nova Lima/MG, RG N° M-2.860.916(SSP/MG) e CPF N° 623.120.656-49.residente e domiciliada a Rua Chalmers n° 380, Centro, em Nova Lima/MG. CEP:34.000-000, e **NORA HELENA MOREIRA GOMES**, brasileira, casada (comunhão parcial de Bens), comerciante, nascida aos 30/01/1931, Natural de Belo Horizonte/MG, RG N°. M-557. 625, expedida pela (SSP/MG) e CPF N° 002.401.126-60, residente e domiciliada a Rua Chalmers n°. 380, Centro – em Nova Lima/MG, CEP:34.000.000, UNICOS sócios da empresa denominada **COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA - ME**, com sede a Rua Benedito Valadares n°. 192, bairro Bonfim, CEP: n° 34.000.000, em Nova Lima/MG, registrada na JUCEMG sob n°312058435-79, em 20/12/1999, **RESOLVEM** como de fato resolvido, e na melhor forma de direito, proceder uma alteração contratual da sociedade limitada, que se regerá pelas disposições aplicáveis a espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

1-Alterar o endereço da sociedade para a Rua Benedito Valadares, 180, bairro Bonfim CEP: 34.000.000, Nova Lima/MG.

2-Em razão da alteração acima mencionada, a clausula primeira do contrato social, passa a ter a seguinte redação,

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade continua girando sob a denominação social de **COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA - ME**, e o endereço da sede, passa para a **Rua Benedito Valadares n°, 180, bairro Bonfim, em Nova Lima/MG, CEP: 34000.000**, e o foro continua sendo na comarca de Nova Lima/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que por acaso venham a existir, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. A sociedade não terá filiais, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo por deliberação de seus sócios;

SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social continua **COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS. MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO DE ACABAMENTO PARA CONTRUÇÃO (AZULEJOS, PISOS, METAS, FERRAGENS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, UTILIDADES DOMESTICAS, VASOS, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS PARA JARDINS, PISCINAS, ARTIGOS PARA PRESENTES E EMBALAGEMS EM GERAL);**



COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA-ME
TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 1.000(mil) quotas no valor de R\$20,00 (vinte reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente dos Pais, e que esta assim distribuída entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	R \$	TOTAL
HORTENCINA OTERO VASQUEZ NETA	995		19.900,00
NORA HELENA MOREIRA GOMES	5		100,00
TOTAL	1000		20.000,00

QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO COMERCIAL

A administração da sociedade continua sendo exercida pela sócia **HORTENCINA OTERO VASQUEZ NETA**, que representará a sociedade ativa e passiva, assinando pela sociedade, em juízo ou fora dele, fará da mesma forma uso da denominação social, porem tal uso fica expressamente proibido para avais, fianças, endossos e atos semelhantes, em favor de terceiros ou de seus próprios quotistas.

QUINTA: RETIRADA PRO-LABORE

A sócia **HORTENCINA OTERO VASQUES NETA** fará jus a uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, de acordo com o permitido em lei e suas atribuições na empresa.

SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social continua sendo no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo que, ao término de cada ano, proceder-se a um balanço geral da sociedade, cujo resultado os sócios darão seu destino;

SETIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e o inicio das atividades se deu em 03 de janeiro de 2.000.

OITAVA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios continuam não podendo ceder, transferir ou gravar suas quotas de capital sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios que terão notificado, o prazo de 90(noventa) dias para usarem do direito de preferência para adquiri-las na proporção das que já possuem. Toda e qualquer deliberação será tomada pela sócia que detenha a maioria absoluta das quotas;

NONA: DO IMPEDIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o(s) sócios (a) remanescente(s) a herdeiros do (s) falecido(s), ou interditado (s), caberá continuar na sociedade, caso haja interesse: se não houver tal interesse, ser-lhe ao pagos o direitos ou haveres, apurados em balanço geral, levantado no último dia do mês de falecimento ou interdição do(s) sócio(s).O pagamento dos haveres a



COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA-ME

herdeiros será feito em até 30(trinta) parcelas mensais e iguais, acrescidos de juros de 12%(doze pôr cento) ao ano, vencendo-se a primeira parcela 60(sessenta) dias após a apuração do Balanço Geral.


DÉCIMA: OUTRAS DISPOSIÇÕES

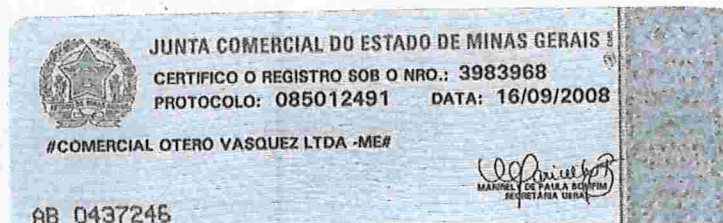
Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela legislação que rege e espécie. Os sócios declaram, sob as pena da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzem os efeitos legais.

Nova Lima/MG 21 de julho de 2008


HORTENCINA OTERO VASQUEZ NETA


NORA HELENA MOEIRA GOMES



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 010/19, Dispensa Nº 009/2019 ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a abertura de processo para contratação de empresa para aquisição de materiais diversos de zeladoria, em atendimento ao Legislativo, junto à empresa Comercial Otero Vasquez Ltda. CNPJ: Nº 03.564.316/0001-02, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 05 de fevereiro de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2019

Contrato para aquisição de materiais diversos, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Comercial Otero Vasquez Ltda - ME**, como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **FAUSTO NIQUINI FERREIRA**, portador do CIC. 811.963.267-20, brasileiro, residente na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA - ME, com sede à Rua Benedito Valadares, nº 180, Bairro Bonfim, em Nova Lima/MG, Cep: 34.000-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.564.316/0001-02, neste ato representada pela sócia Srta. Hortência Otero Vasques Neta, brasileira, portadora do CPF nº 623.120.656-49, residente e domiciliada em Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de materiais diversos de zeladoria, em atendimento ao Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA**, por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 010/2019 - Dispensa nº 009/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 74,49 (setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:



5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica juntamente com as certidões de **ISS, INSS e FGTS** anexadas para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do objeto indevidamente ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.01.031.0001.2018 – Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio
33903000 – Material de Consumo
33903099 – Outros Materiais de Consumo

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 74,49 (setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o material de acordo com as exigências e somente estando de posse da Requisição conforme solicitação da Diretora de Apoio Administrativo.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Requisição devidamente autorizada e assinada pela Diretora de Apoio Administrativo não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** se obriga a responder pelos danos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou de terceiros desde que comprovada culpa ou responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a entrega do produto.

10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na aquisição do objeto.

10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para a entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. Advertência escrita;

11.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do objeto;

11.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da Ordem de requisição ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 07 de fevereiro de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente


COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA - ME


João Augusto Rocha
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425

Visto Jurídico:

Testemunhas: 
CIC 14989168623


CIC 15244461656

/fnu

MINAS GERAIS - CADENRO 2

funcionária todos os dias úteis para depósito e retirada de produtos, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas e aos sábados das 07:00 às 11:00 horas. **CAPÍTULO IV - RECEBIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS** - Artigo 7º - O armazém geral receberá mercadorias em produto destinado para depósito na armazém, recebendo a documentação fiscal, com a indicação do local de depósito, respectivamente quantidade e descrição de produto, bem como todos os demais requisitos exigidos pela legislação fiscal nacional e em especial, do Estado de Minas Gerais. **Parágrafo Primeiro** - O depositante deverá formalizar pedido de armazenamento contendo, no mínimo, a identificação do proprietário e depositante, da mercadoria ou produto (quantidade, qualidade, marca, natureza, peso), estado das embalagens e o tempo pretendido de armazenamento. **Parágrafo Segundo** - No caso de dúvida sobre a exatidão das declarações referente o conteúdo de qualquer volume, o armazém geral tem o direito de exigir a abertura das embalagens, para verificação, o que será feito na presença do proprietário ou do seu procurador, mediante a designação de local e hora, sendo observado ainda o seguinte: a) caso o interessado não compareça, o armazém geral fará a visitação perante duas testemunhas, lavrando um termo de vistoria; b) caso seja verificada falsidade nas declarações do depositante, o armazém geral promoverá as providências necessárias de responsabilização do declarante. **Parágrafo Terceiro** - O armazém geral, a seu critério, poderá recusar o depósito e armazenamento de mercadorias em caso de justo motivo, tais como: a) quando houver espaço suficiente para armazenamento; b) quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração e não houver acondicionamento para prevenção, impossibilitando a conservação devida; c) quando o armazenamento da mercadoria possa prejudicar outras já armazenadas; d) quando o armazenamento tiver riscos aos funcionários e ou instalações; e) quando não acompanhada da documentação necessária; g) quando o depositante estiver inadimplente; h) quando a mercadoria não for permitida por este Regulamento Interno. **Artigo 8º** - Para o aceite no Pedido de Armazenamento de depósito será constatada a regularidade dos documentos, ser provida a contagem e o pesagem, no Registro de Entrada e Saída de Mercadorias Depositadas e/ou assumida dos custos dos documentos fiscais de remessa das mercadorias para o Armazém Geral que passa a ficar responsável pela guarda, conservação e devolução entrega da mercadoria. **Artigo 9º** - A devolução, retirada ou transferência de titularidade de mercadoria depositada no armazém geral será feita por solicitação formal do depositante ou de seu representante legal. Será emitido o Certificado de Devolução de

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Mercadorias Depositadas constando o saldo remanescente da mercadoria na mesma espécie, contatadas as respectivas faturas necessárias e dando-se baixa no Livro de Registro de Entrada e Saída de Mercadorias Depositadas. **Parágrafo Primeiro** - O armazém geral poderá recusar a entrega de mercadorias, exercendo o direito de retenção, para quitação de eventuais débitos do depositante. Inclui-se a comercialização com terceiros e ainda não retidas. **Parágrafo Segundo** - No caso de transferência de propriedade, o interessado adquirente terá o prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da devolução baixa no Livro de Registro de Entrada e Saída de Mercadorias Depositadas, para a retirada da mercadoria depositada, sob pena de cobrança de tarifas correspondentes e despesas de armazenagem. **CAPÍTULO V - EMISSÃO DE TÍTULOS E LIBERAÇÃO DA MERCADORIA CORRESPONDENTE** - Artigo 10º - O armazém geral emitirá quando requisitado pela mercadoria depositada, contra o recebimento das mercadorias, o "Comhecimento de Depósito" e o "Warrant", como estabelece o capítulo II, do Decreto 11.102, de 24 de novembro de 1993. **Artigo 11º** - A devolução ou retirada da mercadoria depositada no armazém geral somente poderá ser efetuada mediante devolução do "Comhecimento de Depósito" e o "Warrant" eventualmente emitidos, além de todas as demais exigências previstas neste regulamento e na legislação aplicável. **Artigo 12º** - A devolução ou retirada parcial de mercadoria depositada no armazém geral somente será realizada mediante o registro específico no "Comhecimento de Depósito" e/ou no "Warrant", quando emitidos. **CAPÍTULO VI - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS** - Artigo 13º - A remuneração dos serviços prestados pelo armazém geral será feita mediante a aplicação da tabela de tarifas de preços de serviços publicada previamente, no termo determinado pela legislação específica. **CAPÍTULO VII - PRAZO DE DEPÓSITO** - Artigo 14º - O prazo máximo para depósito de mercadorias será de 06 (seis) meses a contar da data da entrada no armazém geral, podendo ser prorrogado livremente por acordo das partes. Para mercadorias sujeitas a deterioração, o ARMAZÉM GERAL poderá limitar o prazo de depósito ao período que julgar conveniente. Vendidos estes prazos, a mercadoria será considerada abandonada, e vendida em leilão público depois de preenchidas todas as formalidades impostas pela legislação aplicável. Efetuada a venda e deduzidos os débitos devidos pelo depositante, será o saldo, não reclamado dentro do prazo de 8 (oito) dias, depositado judicialmente em conta bancária em favor do depositante. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS** - Artigo 15º - O local de armazenamento terá condições adequadas para

QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - 5

armazenagem, permitindo a identificação de local das mercadorias depositadas, de acordo com as normas legais, acertada de registro contábil em diário e outros eventos. **Artigo 16º** - O armazém geral responde fielmente pela guarda e conservação da mercadoria depositada, obrigando-se a indenizar os prejuízos porventura verificados e pelos danos por responsabilidade, desde que decorrentes de incêndio, explosão, roubo, furto, extravio, acidentes, contaminação ou outro evento cuja responsabilidade lhe puder ser atribuída. **Artigo 17º** - Os interessados podem examinar e conferir anuários das mercadorias no ARMAZÉM GERAL, desde que autorizados pelo depositante, nos horários de funcionamento normal. **Parágrafo Único** - Não será passada qualquer informação sobre mercadoria depositada sem a autorização expressa do depositante. **Artigo 18º** - Quaisquer alterações que sejam julgadas indispensáveis ao presente Regulamento, em tarifas ou tabelas a elas anexas, serão feitas e seu vigorarão desde de publicadas a averbadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e de preenchidas as formalidades legais. **Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2018**, o ANTONIO CARLOS BARBOSA, Administrador; b) IVAN DA COSTA TUEDEIA, Administrador e Fiel Depositário. **Certifico** que este documento faz parte integrante do processo arquivado em 07/01/2019, sob o nº 1115, não podendo ser usado separadamente. **Protocolo 1836.533-2**, a) Maricely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. **CERVANTES BHI CIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - LAUDO TECNICO DE VISTORIA** - O presente instrumento tem por finalidade atestar que as instalações da empresa CERVANTES BHI CIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, localizada na Avenida Espíndola de Faria Tavares, nº 191, Bairro Turf, CEP: 30.092-675, em Belo Horizonte/MG, registrada no CNPJ sob o nº 21.803.420/0001-86 e inscrita na Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais sob nº 002.505322-00-36, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 312103783-26 em 03/02/2015, está apta a receber mercadorias para guarda e conservação, operando como armazém geral, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente. **Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2019**, o a) NICOLAS INACIO RODRIGUES RADELO, CREA 211375-D, CPF: 168.500.246-88, Engenheiro. **Certifico** que este documento faz parte integrante do processo arquivado em 07/01/2019, sob o nº 1115, não podendo ser usado separadamente. **Protocolo 1836.533-2**, a) Maricely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. **65 em -11192704 - 1**

Dispensa Nº 005/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto**: Cobertura Orçamentária (Orçamentária 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Atividade: 01.006.01.031.0001.2.024 - Manutenção Serviço de Apoio Administrativo. Valor: R\$ 1.830.000 (um mil oitocentos e trinta reais). Signatário: pelo Contratante: Fausto Niquini Ferreira e, pelo Contratado, Cláudio Roberto Silva Baurle. Nova Lima, 06 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Termo de Contrato) - Contrato nº. 010/2019, firmado em 05 de fevereiro de 2019, entre Câmara Municipal de Nova Lima e a empresa Afiançamento e Balançamento Oficial Ltda - ME; **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviço e manutenção de veículos (frota de carros, pastilhas e discos de freio) do veículo Voyage, Fiat PXM 6452 pertencente ao Legislativo. **Processo Nº: 009/2019**. **Dispensa Nº 008/2019**; **Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/93; Vigência: 30(trinta) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Cobertura Orçamentária**: Elemento Orçamentário: 33903900 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, 33903910 - manutenção e Conservação de Veículos, 33903000 - Material de Consumo, 33901000 - Manutenção para manutenção de veículos. **Atividade**: 01.006.01.031.0001.2.023 - Manutenção de transporte, Conservação e Reparo de Veículos. Valor: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). Signatários: pelo Contratante: Fausto Niquini Ferreira e, pelo Contratado, Alisson de Oliveira Maltz. Nova Lima, 05 de fevereiro de 2019. **10 em -121193529 - 1**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Aviso de Publicação de Edital de Pregão nº 002/2019 - Processo nº 015/2019). **Torna públicos** os atos que fará realizar licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL** - Registro de Preços, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral, no dia 26/02/2019, a partir das 13:30 horas. O presente Edital poderá ser retirado na sede da CMNL ou pelo site www.cmmovalima.mg.gov.br. **Thompson Nobre de Oliveira** - Pregoeiro. **2 em -121193936 - 1**

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU. **CNPJ 01.622.300/01-58**, entre Câmara e empresa prestadora física; **Processo Nº: 01/2019 - CC01/2019**, profissional - Luciano Marques da Silva OAB/MG 161.531 - prestação de serviço de assessoria jurídica. **Valor global R\$ 500,00**. **Proc. 02 - 2019**, empresa GABRIELLE GONÇALVES SILVA ME, CNPJ nº 07.673.378/0001-40, objeto: manutenção de jardim - valor global R\$ 2.750,00. **Proc. 03 - Disp. 02 - empresa NETEPU TECNOLOGIA E INTERNET LTDA - ME - CNPJ 08.655.330/01-33**, objeto: instalação de link de internet - valor global R\$ 4.000,00. **Proc. 04 - Disp. 03 - empresa POMPEU SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME - CNPJ 24.019.245/0001-29**, objeto: monitoria de alarme - valor global R\$ 2.761,00. **Processo 05 - Disp. 04 - empresa INFORMÁTICA TECNOLÓGICA LTDA - CNPJ 09.012.811/0001-87** - objeto: manutenção de micro computadores - valor global: R\$ 11.953,33. **Proc. 06 - Disp. 06 - empresa - SYS SOLUTIONS SISTEMAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA - ME - CNPJ 17.905.644/01-63**, objeto: serviço de programação de licenciamento de software - valor global R\$ 15.536,00. **Proc. 08 - Disp. 07 - empresa ELETRÔNICA ASSINING AO LTDA - ME - CNPJ 21.579.875/0001-60** - objeto: manutenção do sistema do pênalti - valor global R\$ 7.003,33. **Assinaturas**: pelo Contratante: Fausto Niquini Ferreira e, pelo Contratado, João Batista Matheus de Sá. **Santa Luzia, 12 de fevereiro de 2019**. **7 em -141190599 - 1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG. **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019 (REATORIO) - OBJETO**: aquisição de material de escritório. **Torna públicos**, que a licitação supra mencionada, com data de abertura para o dia 22/02/2019, às 14:00h, o Edital encontra-se na sede da Câmara, Rua Direita, 750, Centro, Santa Luzia/MG, pelo site www.cmmuniluziamg.gov.br ou poderá ser obtido por e-mail, planejamento@cmmluziamg.gov.br. **Santa Luzia, 12 de fevereiro de 2019**. **10 em -121193314 - 1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG. **Pregão 001/2019**. **Torna públicos** o Atto de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial 001/2019, procedimento 001/2019, homologado em 08/02/2019. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços de Imprensa Escrita para divulgação de Atas Oitivas e Instituições. **Adjudicatários**: IS Promoção Divulgação e Artes Gráficas LTDA-ME, CNPJ 17.296.750/0001-90. **Valor R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscientos reais)**, e empresa Jornalística Panoram LTDA-ME, CNPJ 11.449.388/0001-29. **Valor R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)**. **Ass11/02/2019**. **Vigência**: 12 meses. **João Batista Matheus de Sá**, Presidente da CMMSD. **2 em -121193314 - 1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE RICASAMG. **Torna públicos**. **Processo Licitatório nº 11/2019**. **Pregão Presencial nº 002/2019**. **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção Aplicação e/ou melhoria de sistemas públicos**. **Objeto**: prestação de serviços de manutenção, aquisição de materiais de consumo, utilizando a Tabela de Referência - SETOP 09/2018, SINAPE 09/2018, SUDCAP 09/2018 (desoneradas), para atender às necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do edital, por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data da sessão**: 26/02/2019 às 08h30min. **O Edital** poderá ser retirado no site: <http://www.saojoaquimdebcas.mg.gov.br> ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município. **3 em -1112192915 - 1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS/MG. **Processo Administrativo nº 012/19** - Item: 001/19. **Torna públicos** nos termos da Lei nº 8.666/93, a RETIFICAÇÃO do valor contratual firmado com a empresa: Misstar Transporte e Turismo Ltda, sendo que o contrato nº RS 306.440.00 e nº RS 306.360.00. **Objeto**: Prestação de serviços para fornecimento de vale transporte. **Melhores informações** pelo Tel. Fone: (33) 3267.1932. **Site**: www.aimores.mg.gov.br. **3 em -121193558 - 1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS/MG. **Proc. Adm. nº 91/18 - Chamamento Público nº 04/18**. **A Prof. do Turm. de Aimorés**, através da Sec. de Educ., Cult., Esp., Lazer e Turismo, torna pública a Rificação, Homologação, Adjudicação e Extração do Contrato. **Objeto**: "Programa Municipal de Fomento ao Serviço de Rádiofusão Comunitária". **Empresa vencedora**: Contratada, Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés/MG. **CNPJ nº 03.985.309/0001-47**. **Valor**: R\$ 10.500,00. **Vigência**: do Termo de Fomento: 12 meses. **Melhores informações e Edital** completo pelo Tel. (33) 3267.1932. **Site**: www.aimores.mg.gov.br. **End. Av. Raul Soares, 310**, Centro, Aimorés/MG. **3 em -121193548 - 1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS. **Concurso Público Nº 001/2017. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019**. **Extração**. **Ficam os candidatos e demais interessados devidamente identificados de epite**, conforme o Decreto Nº 2907 DE 30 DE JANEIRO DE 2019, por meio do Edital de Convocação Nº 02/2019 referente à convocação dos candidatos aprovados e nomeados constante do Anexo I deste edital, para comparecerem à sede da Prefeitura, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação de 2019, com a finalidade de apresentarem documentação exigida e serem empilhados nos respectivos cargos nos quais obtiveram aprovação através do processo de convocação de provas e títulos, edital Nº 001/2017. **O Edital de Convocação Nº 02/2019**, contendo a relação dos candidatos convocados e o respectivo Anexo I contendo a lista de candidatos convocados para posse, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvinópolis e poderá ser examinado na Prefeitura Municipal. **Alvinópolis, 11 de fevereiro de 2019**. **João Batista Matheus de Sá** - Prefeito Municipal. **4 em -11193134 - 1**

LAGAR BR PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ (ME) - 29.048.950/0001-78 - NIRE: 313.001.187-11

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da empresa Lagar BR Participações S/A apresenta, a seguir, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017. A Administração.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)		31/12/2018		31/12/2017	
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	67	1			
Dividendos a receber	44	485			
Total do ativo circulante	111	486			
Ativo não circulante					
Investimentos	8.114	6.885			
Total do ativo não circulante	8.114	6.885			
Total do ativo	8.225	7.371			
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Dividendos a pagar	498	485			
Outras Obrigações	498	6.843			
Total do passivo circulante	996	7.328			
Patrimônio líquido					
Capital social	6.849	1			
Reserva de lucros	1.299	42			
Dividendos adicionais	1.299	1.299			
Total do patrimônio líquido	9.447	2.342			
Total do passivo e do patrimônio líquido	8.225	7.371			

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)

	Reserva de lucros		Dividendos Adicionais	Lucros acumulados	Total
	Capital Social	Retenção de lucros			
Saldos em 31 de dezembro de 2016	-	-	-	-	-
Integralização de capital	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	42	42
Retenção de lucros	-	42	-	(42)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	-	42	-	-	42
Aumento de capital	6.848	-	-	-	6.848
Resultado líquido do exercício	-	-	-	1.883	1.883
Transferência para reserva legal	-	-	94	-	(447)
Dividendos propostos	-	-	-	(447)	(447)
Dividendos adicionais	-	-	179	(179)	-
Transferência para reserva retenção de lucros	-	1.163	-	-	1.163
Saldos em 31 de dezembro de 2018	6.849	1.205	94	179	8.327

Notas Explicativas Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

- Contexto operacional**
A Lagar BR Participações S/A, foi constituída em 12 de setembro de 2017, na forma de sociedade anônima, com sede social na Avenida Lago do Lobo, nº 500, parage, Granja Mariluzia, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.
O objeto social da Empresa é a participação no capital de outras empresas como acionista ou quotista, limitando-se às quotas empresariais pertencentes ao GRUPO ECONÔMICO ARVORE, controladas direta ou indiretamente pela ARVORE, visando a perenidade do GRUPO ECONÔMICO ARVORE.
A Empresa participa do Grupo Segurança Eletrônica e Serviços Ltda, sociedade empresária Ltda, com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais.
- Bases de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras**
As demonstrações financeiras da empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis usadas no Brasil, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e validadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
- Patrimônio líquido**
Em 31 de dezembro de 2018, o capital social subscrito e integralizado da sociedade era de R\$ 6.849 mil, dividido em 159.074 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.
Uberlândia/MG, 31 de dezembro de 2018.
Luiz Alexandre Garcia - Diretor Presidente
CPF: 546.861.806-00
Ana Maria Pereira Garcia - Diretora
CPF: 498.183.406-00
Luiz Alberto Garcia - Diretor
CPF: 094.953.606-00
Antonio Cesar Mamede
Contador - CRC-MG/048.387-0
CPF: 504.389.456-13

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS
Contrato nº 021/2018 - Princípio Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2018. **Contratante**: Câmara Municipal de Alfenas; **Contratada**: Opus Mobil Comércio Varejista de Móveis Ltda. **Objeto**: do Adjudicatário: aquisição de mais 3 armários e 4 mesas com acréscimo de 14,8% no valor do contrato. **Data da Assinatura**: 04/02/2019. **Assinaturas**: Pela Contratante: Fábio Marques Florêncio - Presidente; Pela Contratada: Rodrigo de Lima Borges - Representante Legal. **2 em -121193526 - 1**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIHUNGÁ
EXTRATO - TERMO ADITIVO - FRC Nº 026/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2018. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Ampliação do Edifício Administrativo, localizada na Rua Saldanha Maranhão, 360 - Centro. **CONTRATADA**: GR Parva Construções e Serviços Ltda-ME. **Aditivo**: Valor: R\$ 10.411,59 (dez mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos). **Aditivo de Prazo**: 12/02/019 a 02/04/2019. **Cambuí**, 07 de fevereiro de 2019 - **Rafael Santos Lambert** - Presidente da Câmara. **3 em -121193366 - 1**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITURUNA/MG
- Torna públicos Extratos dos seguintes Contratos e Termos Aditivos: 1 - Contratada: TIC SOLUÇÕES WEB LTDA - ME - CNPJ 14.211.158/0001-15. **Objeto**: Prestação de Serviços de manutenção de site. **Valor**: R\$3.000,00 (três mil reais). **Vigência**: 02/01/2019 a 31/12/2019. 2 - Contratada: TIC SOLUÇÕES WEB LTDA - ME - CNPJ 14.211.158/0001-15. **Objeto**: Manutenção de equipamentos de informática em geral. **Valor**: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentas reais). **Vigência**: 02/01/2019 a 31/12/2019. 3 - Contratada: NAVNET LTDA, CNPJ 02.311.311/0001-33. **Objeto**: Prestação de serviços de conexão à Internet, banda larga. **Valor**: R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). **Vigência**: 02/01/2019 a 31/12/2019. 4 - Contratada: FOCUS SERVIÇOS CONTÁBILIS E ASSISORIA LTDA, CNPJ 10.680.434/0001-33. **Objeto**: Prestação de serviços contábeis em geral. **Valor**: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência**: 02/01/2019 a 31/12/2019. 5 - Segundo Termo Aditivo, Contratada: EVALDO ELIAS DE SOUZA - ME, CNPJ 21.006.143/0001-73. **Objeto**: Prestação de serviços de manutenção em sistema de Segurança. **Valor**: R\$1.900,20 (Um mil, novecentos e vinte centavos). **Vigência**: 02/01/2019 a 31/12/2019. **José Ernão Esteves** - Presidente da Câmara Municipal de Ibituruna. **5 em -121193613 - 1**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBE DO MATO DENTRO
e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, no uso de suas atribuições, isornam pública a realização de concurso público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Fundamental Completo e Médio Completo, observados os termos das licenças, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas em Edital 01/2019. As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico da Fundação - Gestão de Concursos (www.gestadconcursos.com.br) no período de 22.04 a 23/05/2019, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. A prova objetiva será realizada, preferencialmente em Itambé do Mato Dentro/MG, no dia 23.06.2019. O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.camitambedomatodentro.mg.gov.br e www.gestadconcursos.com.br. **3 em -11193611 - 1**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
(EXTRATO DE NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES) - Portaria nº 23/2019 EXONERA, a partir de 01 de fevereiro de 2019, Paulo Renato Gomes do cargo de Chefe de Relações Públicas; e NOMEIA, a partir de 04 de fevereiro de 2019, Bianca Alexsandro de Lacerda Teixeira para o cargo de Chefe de Relações Públicas.
Postaria nº 23/2019, EXONERA, a partir de 04 de fevereiro de 2019, Deborah Maria Moreira do cargo de Assessor de Gabinete III.
Portaria nº 25/2019, NOMEIA, a partir de 05 de fevereiro de 2019, Deborah Maria Moreira para o cargo de Assessor Legal. **3 em -121193272 - 1**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
(Termo de Contrato) - CONTRATO DE CESSAÇÃO DE USO DO CARTÃO BHUBUS LICENÇA DE ACESSO À WEB SITE TRANSFACIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA A BORDO DE VALE-TRANSPORTE, firmado em 09 de janeiro de 2019, entre Câmara Municipal de Nova Lima e a empresa Abuda & Barle Com. de Coletivo de Passajeiros For Ônibus do Município de Belo Horizonte - TRANSFACIL. **Objeto**: CESSAÇÃO DO USO dos cartões BHUBUS de Valões-Transporte, a LICENÇA DE ACESSO A WEB SITE TRANSFACIL e a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativos ao atendimento de vales-de-vale-transporte eletrônicos através do mecanismo de carga a bordo. **Valor**: O valor do presente Contrato corresponde ao percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total dos créditos eletrônicos de vales-transporte adquiridos no período de 12 (doze) meses de sua execução, sendo que o valor anuidado da aplicação deste percentual não poderá ser inferior a R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real) por

cada cartão a carregar. **Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/93; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com início a partir da data de sua assinatura. **Signatários**: pelo Contratante, Fausto Niquini Ferreira. **Nova Lima, 09 de janeiro de 2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Termo de Contrato) - CONTRATO DE CESSAÇÃO DE USO DO CARTÃO ÓTIMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA A BORDO DE VALE TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, firmado em 09 de janeiro de 2019, entre Câmara Municipal de Nova Lima e o CONSORCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, **Objeto**: a venda de créditos eletrônicos de vale-transporte, a CESSAÇÃO DO USO DO CARTÃO ÓTIMO VALE-TRANSPORTE e a prestação de serviço de CARGA A BORDO de créditos eletrônicos de vale-transporte através da aplicação "WEBMSGAM". **Valor**: O valor do presente contrato corresponde ao valor mensal estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e anual estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que corresponde aos créditos eletrônicos de vales-transporte adquiridos num período de 12 (doze) meses de sua execução, acrescido de um percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total. **Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/93; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com início a partir da data de sua assinatura. **Signatários**: pelo Contratante, Fausto Niquini Ferreira e pela contratada Robens Lessa Carvalho. **Nova Lima, 09 de janeiro de 2019**. **9 em -121193551 - 1**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Termo de Contrato) - Contrato nº 012/2019, firmado em 07 de fevereiro de 2019, entre Câmara Municipal de Nova Lima e a empresa Comercial Otero Vasquez Ltda - ME; **Objeto**: aquisição e manutenção diversos de zeladoria, em atendimento ao Legislativo. **Processo Nº: 010/2019**. **Dispensa Nº 009/2019**; **Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/93; **Vigência**: 30(trinta) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Cobertura Orçamentária**: Elemento Orçamentário: 33903900 - Material de Consumo; 33903909 - Outros Materiais de Consumo; 33903910 - Manutenção e Conservação de Veículos. **Atividade**: 01.006.01.031.0001.2.023 - Manutenção de transporte, Conservação e Reparo de Veículos. **Valor**: R\$ 74,49 (setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **Signatários**: pelo Contratante, Fausto Niquini Ferreira e, pelo Contratado, Hércules Otero Vasquez Neto. **Nova Lima, 07 de fevereiro de 2019**. **9 em -121193551 - 1**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48

Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5200



NOTA DE EMPENHO

Exercicio: 2019 Numero: 00104 / Estimativo Ficha: 0003

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
 Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
 Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA
 Sub-Funcao.....: 031 - ACAD LEGISLATIVA
 Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade: 2.018 - MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 Fonte de Recurso.: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 5565 - COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA
 C.N.P.J. / C.P.F.: 03.564.316/0001-02
 Endereço.....: RUA BENEDITO VALADARES, 180, 180
 Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Historico:

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE ZELADORIA "

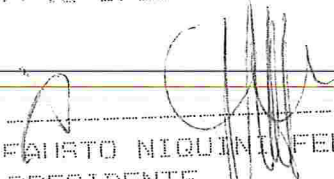
Valor por Extenso: *****74,49 - SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NINE CENTAVOS*****

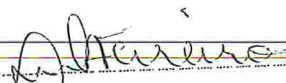
Saldo da Dotacao....: *****120.920,41	Despesa Bruta...: *****74
Valor Empenhado....: *****74,49	Desconto.....: *****0
Saldo Atual.....: *****120.845,92	Despesa Liquida: *****74

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000009 Data: 29/01/2019
 Processo No.....: 10/2019

Emitido em: 07/02/2019 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importancia acima.


 FAUSTO NIQUINI FERREIRA
 PRESIDENTE


 LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
 ASSISTENTE ADM
 LEANDRO LUIZ LUCIO S
 ASSESSOR ADMINISTRAT

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:



AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000016/2019
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Licitação nº: 000009/2019
 Tipo de compra: Licitação
 Processo administrativo: 00000010/2019

A.E: 00046 / 2019 SC: 000016/2019

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 07/02/2019 Página: 1/1

Fornecedor: 05565 - COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA

Endereço: RUA BENEDITO VALADARES, 180 - BONFIM

Município: NOVA LIMA

Telefone: () - Fax: () -

CNPJ: 03.564.316/0001-02

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	6,0000	UN	013.01.0576-0 - GANCHO B 5		0,1000	0,6000
002	6,0000	UN	013.01.0577-0 - BUCHA DE FIXAÇÃO 5		0,0400	0,2400
003	4,0000	UN	013.01.0578-0 - GANCHOS B 6		0,2500	1,0000
004	4,0000	UN	013.01.0579-0 - BUCHA DE FIXAÇÃO 6		0,0500	0,2000
005	1,0000	UN	013.01.0580-0 - BROCA DE VIDEA 5MM		6,1500	6,1500
006	1,0000	UN	013.01.0581-0 - BROCA DE VIDEA 6MM		6,5000	6,5000
007	20,0000	UN	013.01.0582-0 - PARAFUSO CHIPBOARD 5x50		0,2500	5,0000
008	50,0000	UN	013.01.0583-0 - PARAFUSO CHIPBOARD 4,5x20		0,1000	5,0000
009	30,0000	UN	013.01.0584-0 - CANTONEIRA 3CM		1,1000	33,0000
010	1,0000	UN	013.01.0585-0 - COLHER DE PEDREIRO (PEQUENA)		16,8000	16,8000
			Valor Desconto: (R\$)	0,00	Total Geral (R\$):	74,49

Valor por extenso: SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS

Condição pagamento:	Vencimento: / /
Prazo de entrega:	
Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL	Gerada por: NEESHA
C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO
Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Gestor de Compras:
Projeto atividade: 2018 - MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	
Ficha: 31 3390300000 - Material de Consumo	
Detalhe Elem. Despesa: 3390309900 - Outros Materiais de Consumo	Empenho: 0/0
Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA	Data lançamento: 07/02/2019
Comprador: NEESHA	Homologação: 0
Ata de registro de preços:	Contrato: 0000000012/2019 - Vencimento: 08/03/2019
Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE ZELADORIA "	

Departamento de Compras

Assinatura

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Conta destino:	0134 / 003 / 00900940-3

Nome destinatário:	COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA
Valor:	R\$ 63,49
Identificação da operação:	COMERCIAL OTERO

Data de débito:	21/02/2019
Data/hora da operação:	21/02/2019 10:08:28

Código da operação:	00073754
Chave de segurança:	X5T028YULPKAW6AR

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Câmara Municipal de Nova Lima

SUBEMPENHO

Exercício 2019

Ficha 00031

Fonte 100

Empenho / Tipo

Sub-Empenho / Estimativo 001/00104

ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO

Modalidade.....: Dispensa

Número: 9 Data: 29 / 01 / 2019

Processo de Compra N°: 10 EM: 29 / 01 / 2019

Convênio.....:

Vencimento:

Centro de Custo.....: 00016 - Manutenção Almoarifado Patrimônio

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Nova Lima
Unidade.....: 06 Assessoria de Administração
Subunidade.....:
Função.....: 01 Legislativa
Subfunção.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade.....: 2.018 Manutenção de Almoarifado e Patrimônio
Natureza.....: 3.3.90.30.39 Material Gráfico

Favorecido.....: 000293 - COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA
Endereço.....: Rua Benedito Valadares , 180 , 34000-000
Cidade.....: Nova Lima - MG
Conta Bancária.....:

Telefone:

CNPJ / CPF 03.564.316/0001-02

Especificação da Despesa

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE ZELADORIA"

Valor.....: R\$ 63,49 (Sessenta e Tres Reais e Quarenta e Nove Centavos)

Data: 07 / 02 / 2019

Ordenador da Despesa: FAUSTO NIQUINI FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Saldo Anterior (74,49), Despesa Empenhada (63,49), Saldo Disponível (11,00), Despesa Bruta (63,49), Descontos (0,00), and Despesa Líquida (63,49).

Data: 07 / 02 / 2019

Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA CRC MG68.322

LIQUIDAÇÃO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO. 14 / 02 / 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO.

CONTROLE INTERNO

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA Assessor Administrativo

FAUSTO NIQUINI FERREIRA Presidente da Câmara

DANIEL CARLOS DO AMARAL Assessor de Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: 21 / 02 / 2019

Banco: 104 / 0134

Nome

Cheque.....:

Assinatura

Conta.....: 000050-3

Recursos.....:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CNPJ: 20.218.574/0001-48
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229
CEP: 34.000-000
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917



ORDEM DE FORNECIMENTO

Solicitação: 000016/2019
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 000009/2019
Tipo de Compra: Licitação
Processo Administrativo: 00000010/2019

A.E: 00046 / 2019	Seq.: 001
Tipo: *** ESTIMATIVO ***	
Data: 13/02/2019	Página: 1/2

Fornecedor: 05565 - COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA

Endereço: RUA BENEDITO VALADARES, 180 - BONFIM

Município: NOVA LIMA

Telefone: () - Fax: () -

CNPJ: 03.564.316/0001-02

Banco/Agência: -

Local de Entrega:

Nota Fiscal: 2147

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Unitário (R\$)	Total (R\$)
001	6,0000	UN	013.01.0576-0 - GANCHO B 5		0,1000	0,6000
002	6,0000	UN	013.01.0577-0 - BUCHA DE FIXAÇÃO 5		0,0400	0,2400
003	4,0000	UN	013.01.0578-0 - GANCHOS B 6		0,2500	1,0000
004	4,0000	UN	013.01.0579-0 - BUCHA DE FIXAÇÃO 6		0,0500	0,2000
005	1,0000	UN	013.01.0580-0 - BROCA DE VIDEA 5MM		6,1500	6,1500
006	1,0000	UN	013.01.0581-0 - BROCA DE VIDEA 6MM		6,5000	6,5000
007	20,0000	UN	013.01.0582-0 - PARAFUSO CHIPBOARD 5x50		0,2500	5,0000
008	50,0000	UN	013.01.0583-0 - PARAFUSO CHIPBOARD 4,5x20		0,1000	5,0000
009	20,0000	UN	013.01.0584-0 - CANTONEIRA 3CM		1,1000	22,0000
010	1,0000	UN	013.01.0585-0 - COLHER DE PEDREIRO (PEQUENA)		16,8000	16,8000
Valor Desconto (R\$):				0,00	Total Geral (R\$):	63,49

Valor por extenso: SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
 CNPJ: 20.218.574/0001-48
 PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229
 CEP: 34.000-000
 Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917



ORDEM DE FORNECIMENTO

Solicitação: 000016/2019
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Licitação nº: 000009/2019
 Tipo de Compra: Licitação
 Processo Administrativo: 00000010/2019

A.E: 00046 / 2019	Seq.: 001
Tipo: *** ESTIMATIVO ***	
Data: 13/02/2019	Página: 2/2

C. Custo Principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de Custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2018 - MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO Ficha: 31 - Material de Consumo Fonte de recurso: 100 - RECUROS ORDINARIOS	Vencimento: 15/02/2019
	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
Ata de Registro de preços:	Empenho: 104/2019
Condição pgto: Data Vencimento: 15/02/2019	Contrato: 0000000012/2019 - Vencimento: 08/03/2019
Aplicação: APLICAÇÃO INTERNA CCusto: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Entrega: Prazo: 0 Contrato: 00320
Comprador: Dt. Lançamento: 13/02/2019	
Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE ZELADORIA "	
Complemento: REFERENTE A NOTA FISCAL 2147 EMITIDA EM 13/02/2019	

RECEBIMENTO DE COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO 13/02/2019 DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - VALOR TOTAL: R\$ 63,49

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000002147
SÉRIE 001
Lima

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA

RUA BENEDITO VALADARES, 180 - BONFIM
 CEP: 34000-000 - NOVA LIMA - MG
 TEL: (31) 3541-1456
 lojaparacasa@oi.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA

Nº 000002147 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 3119 0203 5643 1600 0102 5500 1000 0021 4717 3651 8798

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfc.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131193201958686 13/02/2019 14:17:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL 4480568340053 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 03.564.316/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ENDEREÇO
PRACA BERNARDINHO DE LIMA, 229

MUNICÍPIO
NOVA LIMA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
34000-000

FONE / FAX U.F.
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DA EMISSÃO
20.218.574/0001-48 13/02/2019

DATA SAÍDA / ENTRADA
13/02/2019

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1	15/03/2019	63,49									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	63,49

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
O PROPRIO

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

ENDEREÇO MUNICÍPIO U.F. INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1212	GANCHO P/BUCHA 5	73181400	0500	5405	UN	6,00	0,10	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333	BUCHÁ DE FIXAÇÃO 5	39259090	0500	5405	UN	6,00	0,04	0,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1208	GANCHO 6 S/BUCHA	73181400	0500	5405	UN	4,00	0,25	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	BUCHA DE FIXAÇÃO 6	39259090	0500	5405	UN	4,00	0,05	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	BROCA VIDEA CONCRETO 3/16 5.0MM	82075011	0500	5405	UN	1,00	6,15	0,00	6,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BROCA VIDEA CONCRETO 1/4 6.0MM	82075011	0500	5405	UN	1,00	6,50	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PARAFUSO CHIPBOARD 50 X 50 PHILIPS LATONADO	73181200	0500	5405	UN	20,00	0,25	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4540	PARAFUSO CHIPBOARD 4,5 X 22 PHILIPS LATONADO	73181200	0500	5405	UN	50,00	0,10	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4651	CANTONEIRA L P MOVEL 3X3CM BR	73021090	0500	5405	UN	20,00	1,10	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4028	COLHER DE PEDREIRO PACETA 06	82055900	0500	5405	UN	1,00	16,80	0,00	16,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Daniel Carlos do Amaral
 Assessor de Controle Interno

14-02-19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ---- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ISS E IPI. ICMS ST CONF. ANEXO XV ITEM RICMS/2002 - Valor Aprox. dos Tributos: R\$ 19,39 (30,55 %) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
 NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE RESPONSABILIDADE
 NÃO CONSTITUI PAGAMENTO

Nº. DOCUMENTO: 000000175007 Nº. DOCUMENTO FISCAL:
 DATA EMISSÃO: 18/01/2019 - 11:10

PARA CASA
 RUA BENEDITO VALEDES, 180 - BOFIM - NOVA LIMA - MG - 31.351-1456
 Vendedor...: 1 - HELENECIA OTERO - E-mail: lojapaperacea@oi.com.br

Cliente...: 1333 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - Contato.: - C/P/CPF...: 20210579000148 - RG/IE:
 Endereço...: PRAÇA BENEFICÊNCIA DE LIMA, 229 Bairros: CENTRO - Cidade/UF.: NOVA LIMA MG
 CEP.....: 34.000-000 - Tel.: - Fax/Cel:

Código	Descrição	Un.	Qtde.	Preço	Total
1212	GANCHOS P/BUCHA 5	UN	6,00	0,10	0,60
377	BUCHA DE FIXAÇÃO 5	UN	6,00	0,04	0,24
1	GANCHOS 6 B/BUCHA	UN	4,00	0,25	1,00
374	BUCHA DE FIXAÇÃO 6	UN	4,00	0,05	0,20
320	MOÇA VIDEA CONCRETO 3/10 5,00%	UN	1,00	6,15	6,15
317	MOÇA VIDEA CONCRETO 1/4 6,00%	UN	1,00	6,50	6,50
4324	PARAFUSO CHIFRADO 50 X 50 PHILIPS LATEXADO	UN	20,00	0,25	5,00
4540	PARAFUSO CHIFRADO 4,5 X 22 PHILIPS LATEXADO	UN	50,00	0,10	5,00
4651	→ CANTONEIRA L P HÍBRID 3X3CM BR	UN	30,00	1,10	33,00
4028	COLHER DE FERRETO FACETA 06	UN	1,00	16,00	16,00
				TOTAL...	74,47

E VENDA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO

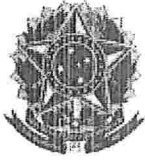
03.564.316/0001-02

COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA

Rua Benedito Valdesares, 180

Bairro Bofim - CEP 34.000-000

NOVA LIMA - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA
CNPJ: 03.564.316/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:39 do dia 13/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2019.

Código de controle da certidão: **72F6.D7FA.76E7.4B31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.564.316/0001-02

Certidão nº: 167726770/2019

Expedição: 13/02/2019, às 15:01:57

Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.564.316/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas ~~inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03564316/0001-02
Razão Social: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA ME
Endereço: RUA BENEDITO VALADARES 192 / BONFIM / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

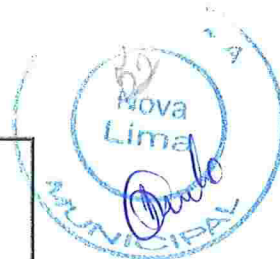
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2019 a 04/03/2019

Certificação Número: 2019020303251398717353

Informação obtida em 13/02/2019, às 15:02:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000016/2019
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Licitação nº: 000009/2019
 Tipo de compra: Licitação
 Processo administrativo: 00000010/2019

A.E: 00046 / 2019 SC: 000016/2019

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 07/02/2019 Página: 1/1

Fornecedor: 05565 - COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA

Endereço: RUA BENEDITO VALADARES, 180 - BONFIM

Município: NOVA LIMA

Telefone: () - Fax: () -

CNPJ: 03.564.316/0001-02

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

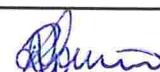
Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	6,0000	UN	013.01.0576-0 - GANCHO B 5		0,1000	0,6000
002	6,0000	UN	013.01.0577-0 - BUCHA DE FIXAÇÃO 5		0,0400	0,2400
003	4,0000	UN	013.01.0578-0 - GANCHOS B 6		0,2500	1,0000
004	4,0000	UN	013.01.0579-0 - BUCHA DE FIXAÇÃO 6		0,0500	0,2000
005	1,0000	UN	013.01.0580-0 - BROCA DE VIDEA 5MM		6,1500	6,1500
006	1,0000	UN	013.01.0581-0 - BROCA DE VIDEA 6MM		6,5000	6,5000
007	20,0000	UN	013.01.0582-0 - PARAFUSO CHIPBOARD 5x50		0,2500	5,0000
008	50,0000	UN	013.01.0583-0 - PARAFUSO CHIPBOARD 4,5x20		0,1000	5,0000
009	30,0000	UN	013.01.0584-0 - CANTONEIRA 3CM		1,1000	33,0000
010	1,0000	UN	013.01.0585-0 - COLHER DE PEDREIRO (PEQUENA)		16,8000	16,8000
			Valor Desconto: (R\$)	0,00	Total Geral (R\$):	74,49

Valor por extenso: SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS

Condição pagamento: Prazo de entrega:	Vencimento: / /
Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2018 - MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
Ficha: 31 3390300000 - Material de Consumo	
Detalhe Elem. Despesa: 3390309900 - Outros Materiais de Consumo Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	Empenho: 0/0
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Data lançamento: 07/02/2019 Homologação: 0
Ata de registro de preços:	Contrato: 0000000012/2019 - Vencimento: 08/03/2019
Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE ZELADORIA "	

Departamento de Compras

Assinatura



Apoio Administrativo - CMNL

De: Apoio Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima
<apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 16:43
Para: 'Apoio Administrativo - CMNL'
Cc: 'Contabilidade - Câmara Municipal de Nova Lima';
orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: RES: Informação

Boa tarde Adriana.

Conforme solicitado, segue dotação:

01.006. 01.031.0001.2018– Manutenção do Almojarifado e Patrimônio
33903000 – Material de Consumo
33903099 – Outros Materiais de Consumo
Ficha: 31

De: Apoio Administrativo - CMNL [<mailto:apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 15:56
Para: orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br; apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Cc: Adriana Carla Souza
Assunto: Informação

Prezados, boa tarde!

Solicito informar a dotação orçamentária que será utilizada para contratação de empresa para **aquisição de materiais de zeladoria**, em atendimento ao Legislativo.

OBSERVAÇÃO: O valor estimado para a contratação é de: **R\$ 74,49 (setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**

Atenciosamente,

ADRIANA CARLA SOUZA
Diretora de Apoio de Administrativo
Câmara Municipal de Nova Lima
apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br
31 3542-5932
